

MATÉRIA APRESENTADA  
SESSÃO 24 = Ordinária  
EM 4/8/26

# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

Ordinária  
Discussão  
Em 15/8/26  
Sala das Sessões  
Rubrica do Presidente

## REQUERIMENTO Nº 062/2026

*Solicita informações sobre o atendimento às pessoas com transtornos mentais em situação de vulnerabilidade social ou de rua, a existência de pacientes em internação psiquiátrica de longa permanência...e a possibilidade de implantação de Serviço Residencial Terapêutico e outros componentes da Rede de Atenção Psicossocial no Município de Nanuque.*

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nanuque/MG com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando o fornecimento das seguintes informações:

1. Quantas pessoas em situação de rua estão atualmente identificadas e acompanhadas pelo Município de Nanuque?
2. Desse total, quantas apresentam sofrimento psíquico, transtorno mental grave ou persistente, ou problemas relacionados ao uso prejudicial de álcool e outras drogas?
3. Quais órgãos, serviços e equipes municipais realizam a abordagem, o atendimento e o acompanhamento dessas pessoas, especialmente nas áreas da Saúde e da Assistência Social?
4. Quantas pessoas em situação de rua são atualmente acompanhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial — CAPS de Nanuque, e como ocorre esse acompanhamento?
5. O Município possui protocolo ou fluxo integrado entre CAPS, Atenção Básica, Assistência Social, CREAS e demais serviços para atendimento das pessoas em situação de rua que apresentem transtornos mentais? Em caso positivo, encaminhar cópia.
6. Existem pessoas originárias ou residentes de Nanuque internadas por longo período em hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia ou instituições semelhantes? Em caso positivo, informar a quantidade, o tempo aproximado de internação e se possuem condições familiares ou habitacionais para retorno à comunidade, preservando-se os dados pessoais.
7. Existem pessoas que já receberam ou possuem possibilidade de alta de internação psiquiátrica, mas permanecem institucionalizadas por falta de moradia, suporte familiar ou condições sociais adequadas?
8. O Município já realizou algum levantamento, estudo técnico ou planejamento para implantação de Serviço Residencial Terapêutico — SRT, destinado prioritariamente às pessoas egressas de internações psiquiátricas prolongadas e sem suporte familiar ou social?
9. O Município dispõe atualmente, diretamente ou por referência regional, de algum dos seguintes serviços:
  - a) Serviço Residencial Terapêutico;
  - b) Unidade de Acolhimento vinculada à saúde mental;
  - c) Consultório na Rua;
  - d) serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua?

Em caso positivo, informar localização, capacidade de atendimento, critérios de ingresso e número de usuários de Nanuque atendidos.

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto:contato@camarananuque.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

10. Qual é o entendimento técnico da Secretaria Municipal de Saúde sobre a necessidade e a viabilidade de implantação ou ampliação, em Nanuque, de Serviço Residencial Terapêutico, Unidade de Acolhimento, Consultório na Rua ou outro serviço adequado às pessoas com transtornos mentais em situação de vulnerabilidade social ou sem moradia?
11. Existem recursos federais ou estaduais disponíveis ou já recebidos pelo Município para fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, implantação de Serviço Residencial Terapêutico, Unidade de Acolhimento, Consultório na Rua ou atendimento à população em situação de rua? Em caso positivo, informar os programas, valores e a destinação dos recursos.
12. Quais providências estão sendo adotadas ou planejadas pelo Município para garantir atendimento contínuo, acolhimento adequado, acesso à saúde, alimentação, higiene, documentação, benefícios sociais e reinserção familiar ou comunitária dessas pessoas?

Requer-se que as respostas sejam apresentadas seguindo a ordem dos questionamentos e acompanhadas dos levantamentos, relatórios, protocolos, estudos técnicos e demais documentos comprobatórios existentes, caso seja necessário.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo conhecer a realidade do Município de Nanuque quanto ao atendimento das pessoas com transtornos mentais que se encontram em situação de rua, sem moradia adequada, sem suporte familiar ou em condições de elevada vulnerabilidade social.

O Serviço Residencial Terapêutico — SRT integra a Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde e consiste em uma moradia inserida na comunidade, destinada prioritariamente às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte familiar ou social suficiente para o retorno à vida comunitária.

A Residência Terapêutica não se confunde com hospital, clínica, abrigo ou albergue. Seu objetivo é proporcionar moradia, cuidado em liberdade, autonomia e reinserção social aos moradores, com acompanhamento dos serviços de saúde mental.

Entretanto, nem toda pessoa em situação de rua com sofrimento ou transtorno mental se enquadra nos critérios de uma Residência Terapêutica. Conforme a realidade identificada, podem ser necessários outros serviços, como Consultório na Rua, Unidade de Acolhimento, ampliação do CAPS, acolhimento institucional ou atuação integrada entre a Saúde e a Assistência Social.

Dessa forma, antes da apresentação de uma indicação legislativa propondo a implantação de determinado serviço, é indispensável conhecer a quantidade e o perfil das pessoas atendidas, os serviços atualmente oferecidos, a existência de pacientes em internações prolongadas, os recursos disponíveis e o posicionamento técnico da Administração Municipal.

As informações solicitadas permitirão ao Poder Legislativo avaliar, com responsabilidade e fundamento técnico, qual política pública é mais adequada às necessidades do Município, garantindo proteção, dignidade, cuidado em liberdade e inclusão social às pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Nanuque, Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| 25                    | Ordinária |
| APROVADO Em           | Discussão |
| Por                   |           |
| Sala das Sessões      |           |
| Rubrica do Presidente |           |

**Lualga Lopes Miranda**  
Vereadora 2025/2028 – MDB

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto:contato@camarananuque.mg.gov.br)